CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N. 8/58.

O Presidente da Camara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são auferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder licença, por tempo indeterminado ao suplente de vereador pelo Partido Social Democrático, snr. JORGE RODRIGUES.-

Sala das Sessões da Camara Municipal da Lapa, em 12 de junho de 1.958.-

SEBASTIÃO PIRES FURIATTI
PRESIDENTE.-